



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2.025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa n.º 06/2023, artigos 56 ao 65.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Requiritante: ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

Área ou Departamento do Requiritante: DIRETORA DO LEGISLATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA CELULAR.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em 15 de maio pf. encerra-se o contrato existente para fornecimento de serviços de telefonia celular contratado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – VIVO.

Pela obviedade da questão, há necessidade de manter esse serviço ativo tendo em vista que a telefonia celular já se consagrou como o meio mais eficiente de comunicação, tornando-se essencial para as atividades legislativas uma vez que ela é usada como meio para notificações oficiais dos assuntos urgentes e necessários, com agilidade de resposta e tratamento.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

Pacote de serviço de telefonia móvel para empresa, com tecnologia digital, ligações VC-1, VC-2 e VC-3 ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS ilimitado, acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitados, serviço de dados com tecnologia 5G e franquia mínima de dados de 10G, para 10 linhas, sendo que 05 linhas estão habilitadas e passíveis de portabilidade e fornecimento de chip (SIM CARD) para 5 novas linhas.

Período do contrato: 24 meses

4 – PESQUISA DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado, inicialmente buscando contratos semelhantes no portal do PNCP, o que não prosperou tendo em vista que as contratações tem



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

objetos diferenciados, não sendo possível encontrar nenhuma contratação que se aproxime da pretendida por esta Câmara.

Foram consultadas as contratações realizadas pela Prefeitura Municipal desta cidade e novamente a pesquisa restou prejudicada tendo em vista que o volume da contratação é muito maior do que a pretendida, o que faz com que o preço praticado pela contratada seja diminuído.

Foram solicitados orçamentos para as duas maiores empresas do ramo de telefonia celular, as quais enviaram suas propostas que estão detalhadas no item 6 deste ETP.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE ENTREGA

Durante os estudos para aplicação da melhor solução para contratação, observou-se a necessidade que outros departamentos desta Casa contassem com essa tecnologia de comunicação.

Atualmente a Câmara possui 05 linhas ativas, quais sejam:

USUÁRIO	Nº DA LINHA
Licitação – Uso comum	(11) 9-7149-4469
Processo Legislativo – Uso Comum	(11) 9-7149-5240
Chefia de Gabinete da Presidência – Uso Exclusivo	(11) 9-7151-5608
Motorista – Uso Exclusivo	(11) 9-9631-9120
Assessoria de Comunicação – Uso Comum	(11) 9-7570-5741

No entanto, apurou-se a necessidade de que outros departamentos também contem com essa tecnologia para comunicação uma vez que muitos deles tem trabalhado com linhas particulares, o que é altamente irrecomendável.

O acréscimo de 05 linhas será para os seguintes departamentos:

USUÁRIO	Nº DA LINHA
Diretoria do Legislativo e da Administração	Inexistente
Diretoria de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Pessoal	Inexistente
Consultoria Jurídica	Inexistente
Tecnologia da Informação	Inexistente
Coordenadoria de Administração	Inexistente



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

A solução encontrada foi a seguinte:

Contratação de serviços para 10 linhas de telefonia celular conforme objeto descrito no item 3 deste ETP, sendo que 05 linhas estão ativas e podem ser objeto de portabilidade e 05 novas linhas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 13.776,00

EMPRESA	VR. UNITÁRIO	VR. 12 MESES	VR. 24 MESES
Claro	54,90	6.588,00	13.176,00
Vivo	62,90	7.588,80	xxxxxxxxx
Vivo	59,90	Xxxxxxxxx	14.376,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento.

8 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E SE EXISTEM OU NÃO CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A referida contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2025 desta Casa.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O Resultado pretendido é a manutenção dos serviços de telefonia celular, com a contratação de empresa especializada, a economia e eficiência nos gastos com o serviço contratado.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e contratado deverão constar do Termo de Referência e da Minuta do Contrato.

11 – SANÇÕES

Igualmente ao item 10, as sanções deverão constar do Termo de Referência e da Minuta do Contrato.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

12 – GARANTIAS

Igualmente aos itens 10, 11 e 12, as sanções deverão constar do Termo de Referência e da Minuta do Contrato

13 – ANEXOS

Fazem parte deste ETP os seguintes documentos:

- Ofício DLA nº 18/2025 – rcmm.
- Ofício nº 071/2025 GAB PRES
- DFD
- Planilha de preços
- Proposta Vivo
- Proposta Claro
- Pesquisa PNCP – AMAE
- Pesquisa PNCP – Câmara Palminópolis – GO
- Pesquisa Prefeitura Salto - SP

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estância Turística de Salto, 28 de abril de 2025.

rosangela
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração
Matrícula nº 04